PORTARIA Nº 113, DE 29 DEZEMBRO DE 1995

- O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA, no uso das atribuições previstas no artigo 24, incisos I e III da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, e no artigo 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial GM/MINTER NR 445, de 16 de agosto de 1989, tendo em vista as disposições contidas na Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965 e considerando a necessidade de disciplinar a exploração das florestas primitivas e demais formas de vegetação arbórea nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, resolve:
- Art. 1º A exploração das florestas primitivas e demais formas de vegetação arbórea, que tenha como objetivo principal a obtenção econômica de produtos florestais, somente será permitida através de manejo florestal sustentável.

Parágrafo único - Entende-se por manejo florestal sustentável a administração da floresta para obtenção de benefícios econômicos e sociais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo.

- Art. 2º A execução do manejo de que trata o artigo anterior somente será permitida através de Plano de Manejo Florestal Sustentável PMFS, de acordo com regulamentação estabelecida pelo IBAMA, através de Câmara Técnica a ser instituída pelas suas Superintendências Estaduais SUPES e obedecidos os seguintes princípios gerais e fundamentos técnicos:
 - I Princípios Gerais:
 - a) conservação dos recursos naturais;
 - b) conservação das estrutura da floresta e de suas funções;
 - c) manutenção da diversidade biológica; e
 - d) desenvolvimento sócio-econômico da região.
 - II Fundamentos Técnicos:
- a) levantamento criterioso dos recursos disponíveis a fim de assegurar a confiabilidade das informações pertinentes;
 - b) caracterização da estrutura e do sítio florestal;
 - c) identificação, análise e controle dos impactos ambientais, atendendo à legislação pertinente;
 - d) viabilidade técnico-econômica e análise das consequências sociais;
 - e) procedimentos de exploração florestal que minimizem os danos sobre o ecossistema;
 - f) existência de estoque remanescente do recurso que garanta a produção sustentada da floresta;
 - g) adoção de sistema silvicultura adequado, e
 - h) uso de técnicas apropriadas de plantio, sempre que necessário.
- § 1º As SUPES, através de avaliação da sua Câmara Técnica, pode admitir a exploração florestal sem a apresentação do PMFS em propriedades com até 50 (cinquenta) hectares.
- § 2º No caso de admissão de exploração florestal na forma mencionada no parágrafo anterior, a Câmara Técnica da SUPES deve estabelecer normas específicas para apresentação, avaliação e controle.
- § 3º A Diretoria de Recursos Naturais Renováveis DIREN, estabelecerá normas para constituição da Câmara Técnica mencionada no "caput" deste artigo.
- Art. 3º Para os casos não previstos no artigo 1º desta Portaria, em que a atividade principal obrigue o uso alternativo do solo, as solicitações para desmatamento devem ser encaminhadas ao IBAMA para análise

observando-se as disposições do Código Florestal equivalentes às áreas de preservação permanente previstas nos artigos 2º e 3º, de Reserva Legal previstas no artigo 16, bem como alínea " b" do artigo 14.

Parágrafo único - As atividades que obrigam o uso alternativo do solo, são aquelas destinadas a implantação de projetos de colonização de assentamento de população, agropecuários, industriais, florestais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte.

- Art. 4° O interessado no desmatamento para uso alternativo do solo deve protocolar requerimento (Anexo I ou II) na SUPES ou em uma de suas Unidades Descentralizadas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos e informações:
- a) Prova de propriedade ou justa posse, quando se tratar de terras públicas apresentar documento hábil expedido pelo Poder Público;
- b) Contrato de arrendamento ou comodato, averbado à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente, quando for o caso;
- c) Certidão de inteiro teor do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel com data de validade de até 30 (trinta) dias anteriores ao protocolo do pedido de autorização para desmatamento;
 - d) Comprovante de pagamento do Imposto Territorial Rural ITR, atualizado;
 - e) Licença Ambiental, expedida pelo Órgão competente, quando for o caso;
 - f) Croqui de acesso à propriedade a partir da sede do município até a área solicitada para desmate;
- g) Croqui da propriedade com área total de até 50 (cinquenta) hectares e planta topográfica para as áreas acima de 50 (cinquenta) até 150 (cento e cinquenta) hectares somente para as regiões Centro-Oeste e Nordeste, locando a área a ser desmatada, em ambos os casos.
- h) Mapa ou planta plani-altimétrica para as propriedades com áreas superiores a 50 (cinquenta) hectares para as regiões Sul e Sudeste e 150 (cento e cinquenta) hectares para as regiões Centro-Oeste e Nordeste plotando: cobertura florestal por tipologia, área desmatada e a ser desmatada, área de preservação permanente e de reserva legal (artigos 2º, 3º, 14 e 16 da Lei 4.771/65), sistema viário, hidrografia, confrontantes, coordenadas geográficas, escala, convenções, etc.;
 - i) Comprovante de recolhimento do valor correspondente à vistoria técnica;
- j) Cadastro de Informações Técnicas para Desmatamento (Anexo III), para propriedade acima de 50 (cinquenta) hectares nas regiões Sul e Sudeste e para propriedades acima de 150 (cento e cinquenta) hectares nas regiões Centro-Oeste e Nordeste, devidamente preenchido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART pela sua elaboração e execução;
 - I) Declaração de Comprometimento (Anexo IV);
- § 1º As propriedades com área total de até 50 (cinquenta) hectares em que a área a ser desmatada não exceder a 03 (três) hectares/ano fica isenta da exigência contida na alínea " i".
- § 2º É obrigatória a utilização do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico/econômico, proveniente de derrubada para fins de uso alternativo do solo.
- Art. 5° A SUPES, levando em consideração as peculiaridades locais, pode exigir a apresentação de Inventário Florestal nas áreas solicitadas para corte raso, de acordo com regulamentação a ser estabelecida.
- Art. 6º Para a concessão da Autorização para Desmatamento e definição da área de reserva legal, na vistoria técnica devem ser observados como requisitos os fatores relativos ao potencial dos recursos florestais, a fragilidade do solo, a diversidade biológica, os sítios arqueológicos, as populações tradicionais e os recursos hídricos.
- § 1º Sendo detectada na vistoria que a propriedade não possui área de reserva legal, o proprietário deve apresentar ao IBAMA, programa de recomposição de reserva florestal legal conforme o disposto no artigo 99 da Lei 8.171/91 (Lei Agrícola).

- § 2º Nas propriedades caracterizadas como ainda incultas na forma definida na alínea " b" do artigo 16 da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal), só será permitido o desmatamento para uso agrícola, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da área da propriedade.
- Art. 7º A critério da SUPES, considerando caso a caso, para emissão de Autorização de Desmatamento, poderá ser exigida a permanência de corredores (faixas) de vegetação natural objetivando o trânsito da fauna silvestre entre áreas de Preservação Permanente e/ou Reserva Legal e/ou Unidades de Conservação, inter ou intra propriedades, ou a promoção da descontinuidade do desmatamento de áreas extensas.
- Art. 8º A Autorização para Desmatamento tem o prazo de validade de no máximo 01 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão.

Parágrafo único - Quando por fatores adversos a área não for desmatada no prazo concedido, a Autorização para Desmatamento pode ser revalidada pelo prazo de até 01 (um) ano, mediante a atualização de documentos e do recolhimento do valor correspondente a uma nova vistoria técnica.

- Art. 9º Para a concessão de nova Autorização para Desmatamento deve o interessado ter cumprido a Autorização anterior de acordo com a sua finalidade.
- Art. 10 A concessão da Autorização para Desmatamento fica condicionada a apresentação do Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal (Anexo V) ou do Termo de Compromisso para Averbação de Reserva Legal (Anexo VI), devidamente averbado à margem da matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis competente.
- Art. 11 O pedido para utilização da matéria-prima florestal remanescente na área desmatada, cuja Autorização para Desmatamento encontra-se vencida, deve ser protocolado na SUPES ou em uma de suas Unidades Descentralizadas, mediante comprovação do recolhimento do valor correspondente a uma nova vistoria técnica.
- § 1º Constatada pela vistoria técnica a existência de matéria-prima florestal, e após conferência do volume e da espécie, se for o caso, será expedida a Autorização para Utilização de Matéria-prima Florestal.
- § 2º Fica proibida a antecipação da utilização de volume de matéria-prima florestal sem a devida expedição da Autorização para Utilização de Matéria-prima Florestal.
- Art. 12 A Autorização para Desmatamento e a Autorização para Utilização de Matéria-prima Florestal, devidamente expedida pela SUPES, constituem-se instrumentos de controle para a comprovação da origem da matéria-prima florestal.

§ 1° - REVOGADO

§ 2° - REVOGADO

- Art. 13 Nas áreas revestidas por concentração significativa de babaçu *(Orbygnia spp)* será permitido o desmatamento de até 30% (trinta por cento) da propriedade, ressalvando-se as demais áreas protegidas por lei.
- Art. 14 Ficam dispensadas da autorização para desmatamento as operações de limpeza de pastagens, de cultura agrícola e do corte de bambu (*Bambusa vulgaris*).
- Art. 15 Em casos especiais de controle fitossanitário, após inspeção realizada pelo IBAMA ou pelo órgão estadual de meio ambiente, será emitida autorização para uso de produto químico destinado à supressão de floresta primitiva e demais formas de vegetação arbórea, ficando proibido o uso nos demais casos.
- Art. 16 É proibido o corte e a comercialização do Pequizeiro *(Caryocar spp)* e demais espécies protegidas por normas específicas, nas regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

Parágrafo único - Não será permitida Autorização para Desmatamento para áreas onde houver a ocorrência natural de maciços florestais referidas no "caput" deste artigo.

- Art. 17 Fica estabelecida para a região Nordeste, área mínima de reserva legal correspondente a 20% (vinte por cento) da área total da propriedade, excluídas as áreas abrangidas pela Amazônia Legal.
 - Art. 18 Fica dispensado o carimbo padronizado modelo 01, para o transporte de produto florestal nativo e

carvão vegetal de origem nativa de acordo com o disposto no inciso I do artigo 12 da Portaria nº 44 de 6 de abril de 1993, sendo obrigatório o uso da ATPF.

§ 1° - REVOGADO

§ 2° - REVOGADO

- Art. 19 A ATPF para transporte de produto florestal nativo e carvão vegetal de origem nativa, provenientes de PMFS e de exploração florestal, deve ser fornecida pelo IBAMA, obedecido o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 desta Portaria.
- Art. 20 Ocorrendo a transformação por incorporação, fusão, cisão, consórcio ou outra forma de alienação que, de qualquer modo, afete o controle e a composição ou os objetivos sociais da pessoa jurídica, e ainda no caso de dissolução ou extinção da mesma, as obrigações por ela assumidas serão exigidas na forma da Lei.
- Art. 21 O IBAMA pode celebrar convênios, acordos ou contratos com pessoa física ou jurídica para o fiel cumprimento desta Portaria.
- Art. 22 Os documentos exigidos nesta Portaria, quando apresentados em fotocópias devem estar devidamente autenticados ou conferidos no IBAMA mediante apresentação dos originais.
- Art. 23 Quando peculiaridades locais comportarem outras medidas não abrangidas pela presente Portaria, a SUPES, editará instruções complementares necessárias para seu fiel cumprimento.
- Art. 24 O disposto nesta Portaria não se aplica às formas de vegetação que possuam normas específicas de exportação, especialmente o Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1993.
 - Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 26 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 054, de 05 de março de 1987, a Portaria nº 039-P, de 04 de fevereiro de 1988 e a Portaria nº 170, de 17 de junho de 1988.

RAUL BELENS JUNGMANN PINTO D.O.U. de 09/01/96

ANEXO I

PARA PROPRIEDADES MENORES OU IGUAIS A 50 HA - REGIÕES SUL E SUDESTE PARA PROPRIEDADES MENORES OU IGUAIS A 150 HA - REGIÕES CENTRO-OESTE E NORDESTE

REQUERIMENTO

| | | | , abaixo assinado, residente à | |
|------------------------------|-----------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| | | | CPF nº RG/Órgão Emissor/UF | |
| | | | a Autorização para desmatar hectares of umentação exigida pela legislação vigente. | em sua propriedade, com as |
| caracteristicas abaixo desci | ilias, para o que laz | a juntada da doc | umentação exigida pela legislação vigente. | |
| I - CARACTERÍST | ICAS DA PROP | RIEDADE | | |
| a) Denominação; _ | | | | |
| b) Localidade; | | | | |
| c) Município; | Distrito | | | |
| d) Situação; | | | _ | |
| e) Áreas: | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| - | so atual do solo | | | |
| - de preservaç | ção permanente | | ha | |
| f) Limites: | | | | |
| - ao Norte; | | | | |
| | | | | |
| - ao Oeste; | | | | |
| - ao Leste; | | | | |
| II - DOCUMENTAÇ | ÃO DA PROPR | RIEDADE | | |
| - Expedido po | r: L | ₋ivro nº | | |
| - Reg. nº | Fc | olha nº | | |
| | | | | |
| Documento do | | | | |
| - Protocolo | Ma | atrícula | | |
| III - ESTIMATIVA D | OO MATERIAL L | ENHOSO | | |
| 1- Serraria: | espécie m³ | espécie m³ | | |
| | espécie m³ | espécie m³ | | |
| | espécie m³ | espécie m³ | | |
| | espécie m³ | espécie m³ | | |
| | espécie m³ | espécie m³ | | |
| | espécie m³ | espécie m³ | | |
| 2- Lâmina: | espécie m³ | | | |
| 3- Lenha: | estéreo: | | | |
| 4- Carvão: | mdc (metros | de carvão). | | |

| 5- Postes: | m³ ou dúzia: | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 6- Esticadores | s: m³ ou dúzia: | | |
| 7- Palanques: | : m³ ou dúzia: | | |
| 8- Estacas: | m³ ou dúzia: | | |
| 9- Outros (cita | ar): | | |
| IV - DESTINO DO | MATERIAL LENHOSO | | |
| () - Comercia () - Doação | - | | |
| () - Outros (e | specificar): | | |
| Nestes Termos Pe | ede Deferimento, | | |
| | _, de | de 19 | |
| Requerente | | | |
| rtoquoromo | | ANEXOII | |
| REQUERIMENTO | | ANLAOII | |
| TREGOLITIME TO | | | |
| Ilm.º Sr. Superintenden | nte do Instituto Brasileiro do Mei | io Ambiente e dos recursos Naturais Rer | nováveis - IBAMA. |
| | | , abaixo assinado, residente à | |
| CPF nº | RG/Órgão Emissor/UF . | a fim de preparar uma área | para fins de, requer |
| sa. a Autorização para d cumentação exigida pela | | a propriedade, com as características ab | aixo descritas, para o que faz a juntada da |
| Nestes Termos Pede D | Deferimento, | | |
| | , de | | |
| | | de 19 | |
| Requerimento | | de 19 | |
| Requerimento | | de 19 | |
| Requerimento | | | ESMATAMENTO |
| | | ANEXO III | ESMATAMENTO |
| | CADASTRO DE INFOR | ANEXO III | ESMATAMENTO |
| 01- QUALIFICAÇÃ | CADASTRO DE INFOR | ANEXO III | ESMATAMENTO |
| 01- QUALIFICAÇÃ 1.1 Nome: | CADASTRO DE INFOR | ANEXO III | ESMATAMENTO |
| 01- QUALIFICAÇÃ 1.1 Nome: 1.2 CPF ou CGC: | CADASTRO DE INFOR | ANEXO III | ESMATAMENTO |
| 01- QUALIFICAÇÃ1.1 Nome:1.2 CPF ou CGC:1.3 Identidade: | CADASTRO DE INFORIÃO DO PROPONENTE | ANEXO III | ESMATAMENTO |
| 01- QUALIFICAÇÃ1.1 Nome:1.2 CPF ou CGC:1.3 Identidade:1.4 Atividades prin | CADASTRO DE INFORI ÁO DO PROPONENTE deipais: | ANEXO III | ESMATAMENTO |

2.1 Denominação:

| 2.2 <i>Á</i> | .2 Área total da propriedade: | | | | | |
|--------------|------------------------------------|----------------------|-------|--|--|--|
| 2.3 <i>Á</i> | 2.3 Área de Reserva Legal: | | | | | |
| 2.4 <i>Á</i> | Area de Preservação Per | manente: | _ ha | | | |
| 2.5 <i>Á</i> | Area a desmatar: | | ha | | | |
| 2.6 N | /Junicípio: | | | | | |
| 2.7 1 | ítulo de Domínio: | | | | | |
| | Número do registro: | | | | | |
| | Data do registro: | | | | | |
| | Livro: | Folha: | | | | |
| | Cartório: | | | | | |
| | Município: | Estado: | | | | |
| 2.8 (| Confrontações: | | | | | |
| | Norte: Sul: Leste: Oeste: | | | | | |
| 2.9 (| Confrontações da Reserv | /a Legal: | | | | |
| | Norte: Sul: Leste: Oeste: | | | | | |
| 2.10 | Vias de Acesso e Condi | ções de Tráfego (cro | qui): | | | |
| 03- 0 | CARACTERÍSTICAS FIS | SIOGRÁFICAS DA RE | GIÃO | | | |
| | 3.1 Relevo: | | | | | |
| | 3.2 Cobertura Vegetal p | or tipologia %: | | | | |
| | 3.3 Recursos Hídricos: | | | | | |
| | 3.4 Unidade Pedogenét | ica Dominante: | | | | |
| | Fertilidade: | | | | | |
| | Permeabilidade: | | | | | |
| | Profundidade: | | | | | |
| | 3.5 Precipitação Pluvion | nétrica Anual: | | | | |
| | 3.6 Período Seco: | | | | | |
| | 3.7 Período Chuvoso: | | | | | |

04- Justificativas Técnicas

- 4.1 Objetivo do Desmatamento: (detalhado)
- 4.2 Destino do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico/econômico proveniente do desmatamento:
 - 05- ESPÉCIES ARBÓREAS DOMINANTES:

| 06- ESTIMATIVA D | O MATERIAL LE | ENHOSO: |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1- Serraria: espéci | - | |
| | espécie m³ espécie m³ | espécie m³ espécie m³ |
| espécie m³ | espécie m³ | · |
| | espécie m³ espécie m³ | espécie m³ espécie m³ |
| 2- Lâmina: | espécie m³ | |
| 3- Lenha: | estéreo: | |
| 4- Carvão: | mdc (n | netros de carvão): |
| 5- Postes: | m³ ou | dúzia: |
| 6- Esticadores | : m³ ou dúzia: | |
| 7- Palanques: | m³ ou dúzia: | |
| 8- Estacadores | s: m³ | |
| 9- Outros (cita | r): | |
| 07- ORIENTAÇÃO | TÉCNICA SOBF | RE DESMATAMENTO: |
| 08- ELABORAÇÃO | DE CADASTRO |): |
| 8.1 Nome: | | |
| 8.2 Profissão: | | |
| 8.3 Endereço: | | |
| 8.4 Registro no | CREA: | |
| (Local e data) | ,de | de 19 |
| Assinatura do Resp | oonsável | |

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

| O Sr | , resid | dente à, | | , |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|
| município de | distrito | (UF) | . CPF nº | RG/Órgão |
| Emissor/UF declara ao requerer auto Recursos Naturais Renováveis IBAMA de obe | zação de desmate, assu decer rigorosamente as i | mir o compromisso pe | rante o Instituto Brasileiro Signadas, estando ciente o | do Meio Ambiente e dos |
| inobservância das mesmas, ficará sujeito às p | | | nonadas, estando ciente e | ac que no caso de |
| 1 - Conservar, ao longo dos rios ou de qu | alquer curso da d'água, u | ma faixa de floresta (o | u outra forma de vegetaçã | ão natural) em cada |
| margem, desde o seu nível mais alto, cuja lar | jura mínima seja: | | | |
| a) de 30 (trinta) metros para os cursos d'á | gua de menos de 10 (dez | z) de largura: | | |
| b) de 50 (cinquenta) metros para os curso | s d'água que tenham de | 10 (dez) a 50 (cinquen | ta) metros de largura: | |
| c) de 100 metros para os cursos d'água q | ıe meçam entre 50 (cinqı | uenta) a 200 (duzentos | s) metros de largura: | |
| d) de 200 (duzentos) metros para os curs | s d'água que possuem e | entre 200 (duzentos) a | 600 (seiscentos) metros o | de largura. |
| e) de 500 (quinhentos) metros para os cu | sos d'água que tenham la | argura superior a 600 (| (seiscentos) metros. | |
| 2 - Conservar floresta ou outra forma de v | egetação natural situada: | : | | |
| a) Ao redor das lagoas ou reservatórios d | água naturais ou artificiai | s; | | |
| b) Nas nascentes, ainda que intermitentes | e nos chamados "olhos | d'água", qualquer que | seja sua situação topográ | áfica, num raio mínimo |
| de 50 (cinquenta) metros de largura; | | | | |
| c) No topo de morros, montes, montanha | e serras; | | | |
| d) Nas encostas ou parte destes com dec | ividade superior a 45°, ed | quivalente a 100% nas | linhas de maior declive; | |
| e) Nas restingas, como fixadoras de duna | s estabilizadoras de man | gues; | | |
| f) Nas bordas dos tabuleiros ou chapadas | , a partir da linha de ruptı | ıra do relevo em faixa | nunca inferior a 100 (cem |) metros em projeções |
| horizontais; e | | | | |
| g) Em altitude superior 1.800 (mil e oitoce | ntos) metros, qualquer qu | ue seja a vegetação. | | |
| 3 - Respeitar a área de reserva legal, no l | mite mínimo de% o | da área de cada propri | edade, com cobertura arb | órea localizada de |
| floresta nativa primitiva ou regenerada. | | | | |
| 4 - Não empregar herbicidas desfolhantes | (ou outro qualquer biocio | da no desmatameto). | | |
| 5 - Conservar intactos os exemplares da(| s) espécie(s) botânica(s)_ | , mesmo n | as formas jovens. | |
| 6 - Proceder o desmatamento exclusivam | ente nas áreas autorizada | as pelo IBAMA nos teri | mos da Autorização de De | esmate Nº |
| , de/, bem | como respeitar a finalidad | de prevista. | | |
| 7 - Permitir livre acesso em sua proprieda | de, aos funcionários flore | stais no exercício das | suas funções de vistoria e | e fiscalização dos |
| trabalhos de desmatamento, em qualquer épo | ca. | | | |
| ,de | de 19_ | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Assinatura do Responsável | | | | |
| | | | | |
| Testemunhas | | | | |
| | | | | |
| Nome: | | | | |
| RG/Nº: CPF/N | o _: _ | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Assinatura: | | | | |
| | | | | |
| Nome: | | | | |
| RG/N°:CPF/N | | | | |
| | D: | | | |
| | o | | | |

Assinatura:

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL

| de | Aosdias do mês de | do ano de, o | Sr | | | , filho | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------|----------------|------------|--------------------|
| Definition proprietário profissão | de | e de | | | | residente | |
| moveid denominado | | | | | | | |
| moveis, assume a responsabilidade de efetuar a averbação do presente Termo acompanhado de mapa ou croqui delimitando a ârea proservada à margem da inscrição da martícula do imóvela no registro de imóveis completente (Parágrafo 2º do arrigo 16 da Lei nº4771/65), endo em visto o que dispõe a Portaria nº | | | | | | | |
| preservada à margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente (Parágrafo 2º do artigo 16 da Lei nº4771/65), endo em vista o que dispõe a Portaria nº | | | | | = | | _ |
| endo em vista o que dispõe a Portaria nº | | | | | | | |
| existente, com área de | | | - | | | _ | |
| gravada como utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. O atual proprietário, comprometendo-se por sí, seus herdeiros ou sucessores, e fazer o presente gravante sempre bom, firme e valdoso. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÃO DO IMÓVEL LIMITES DA ÁREA PRESERVADA LIMITES DA ÁREA PRESERVADA Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/N°: CPF/Nº: Assinatura: Nome: | | | | | | | |
| CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÃO DO IMÓVEL LIMITES DA ÁREA PRESERVADA Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/N°: CPF/N°: Assinatura: Nome: Nome: | | | | | | | |
| CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÃO DO IMÓVEL LIMITES DA ÁREA PRESERVADA Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: Nome: | | | | | = | | ataar proprietano, |
| DO IMÓVEL LIMITES DA ÁREA PRESERVADA Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: Nome: Nome: | p p , | , | | | , , | | |
| LIMITES DA ÁREA PRESERVADA | | CONFRONTAÇÃO | | | | | |
| Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: | DO IMÓVEL | | | | | | |
| Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: | | | | | | | |
| Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: | | | | | | | |
| Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: | | | | | | | |
| Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: | | | | | | | |
| Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: | | | | | | | |
| Firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo que gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: | | | | | | | |
| gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: | LIMITES DA ÁREA PR | ESERVADA | | | | | |
| gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: | | | | | | | |
| gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: | | | | | | | |
| gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: | | | | | | | |
| gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: | | | | | | | |
| gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: | | | | | | | |
| gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: | | | | | | | |
| gualmente o que será apresentado com mais duas cópias. Proprietário Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: | Firma o presente 3 | Termo em 3 (três) via | s de igual fo | rma e teor r | na presenca d | e testemun | has ahaixo que |
| Proprietário Testemunhas Nome: | • | ` , | - | 11110 0 1001 1 | ia procoriça a | o tootoman | nao abanto quo |
| Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: Nome: | . J | | | | | | |
| Testemunhas Nome: RG/Nº: CPF/Nº: Assinatura: Nome: | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | |
| Nome: | Proprietário | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | |
| RG/N°: Assinatura: | Testemunhas | | | | | | |
| RG/N°: Assinatura: | Name | | | | | | |
| Assinatura: Nome: | • • • • • • • • • • • • • • • • • • • • | CDE/NIO: | | | | | |
| Nome: | RG/N | CPF/N | | • | | | |
| Nome: | | | | | | | |
| | Assinatura: | | | | | | |
| | | | | | | | |
| DC/N0: CDC/N0: | | | | | | | |
| RG/N°:CPF/N°: | RG/Nº: | CPF/Nº: | - | | | | |
| | | | | | | | |

Assinatura:

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PARA AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL

| Aosdias do | mês de | do ano de, | o Sr | roe | idente | | ,filho | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| município CPFR(| distrito 3/Órgão Emissor/ | (U JFP | F), osseiro d | estado civil o imóvel abai: | xo caracterizado | nacionalidade | , profissão | |
| DENOMINAÇÃO |) DA PROPRIEDA | NDE: | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | nectares. | | | | | | |
| LIMITES E CON | FRONTAÇÕES: | | | | _ | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 6. LOCALIZAÇÃ | O: | | | | | | | |
| | | | | | _ | | | |
| | | | | | | | | |
| 7. DOCUMENTO | D DE POSSE: | | | | _ | | | |
| | | | | | | | | |
| 8. ESFERA DE | TRAMITAÇÃO: | | | | | | | |
| | | | | | _ | | | |
| | | | | | | | | |
| RENOVÁVEIS - IBA definitiva encontrano imediatamente após Nº, de de Lei e do presente título, comprometeno neste documento, cu | MA, que mantém do-se em tramitaç a emissão do do que veta o corte o instrumento, a nado-se ainda a obeuja quebra se con | a posse livre da no órgão co cumento hábil le e 20% (vinte pa do alterar destidecer fielmento como como como como como como como co | e contest mpetente para o ato or cento) nação con e a legisla desrespei | ação e litígios e, compromete o, conforme di da superfície mprometida, r ação vigente, to às Leis Flo | , do imóvel acimendo-se a procec sposto na Lei nº física do imóvel, no caso de transi dando sempre po restais, sujeitano | a caracterizado, ler averbação da 4,771/65, regula obrigando-se po missão por vend or firme e valioso lo-se portanto o | OS RECURSOS NATUI , cujo processo de titula a Reserva Florestal Leg amentado pela Portaria or si e seus sucessores la, cessão ou doação, c o o declarado e compro signatário desta, às imp r quebra de compromiss | uridade gal, s, por força ou qualque omissado plicações |
| Assinatura do de | etentor da posse | | | | | | | |
| Testemunhas | | | | | | | | |
| Norse | | | | | | | | |
| RG/Nº: | | _ CPF/Nº: | | | | | | |
| Assinatura: | | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | |
| RG/Nº: | | _CPF/Nº: | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Assinatura: